



AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 109/2021.

INTERESSADO: Paulo César Diniz de Araújo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Condomínio Boa Vista, Apto Nº 308, Bloco A1. Santo Agostinho. Manaus/AM.

CNPJ/CPF: 309.010.902-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (92) 9.9132-9663

PROCESSO Nº: 0533.2021

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Avenida Perimetral Thalles Loureiro, Quadra D1, Lote 30. Condomínio Alphaville Manaus 1. Ponta Negra, Manaus/AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na *Clínica Veterinária Maskote Pet Shop & Clínica 24 horas*, situada na Avenida Theomario Pinto da Costa, Nº 2262, Chapada, Manaus/AM, seguidos da Carta de aceite no relatório de resgate em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Veterinário responsável: Cristian Aguilera.

EQUIPE TÉCNICA:

| EQUIPE | FORMAÇÃO | ID. CONSELHO | CPF/CNPJ |
|-------------------------|----------------------------|---------------|----------------|
| Patrícia Soares Silva | Bióloga | 103913/06 - D | 906.848.502-49 |
| Pablo Roberto Ozório | Engenheiro Florestal | CREA/AM 15832 | 854.844.742-72 |
| Valdir Cardoso de Souza | Botânico/Auxiliar de Campo | ----- | 336.018.102-63 |
| Cristian G. S. Aguilera | Médico Veterinário | CRMV/AM 0196 | ----- |

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus, 29 JUN 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 109/2021

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.